



Publicação por Afixação no Paine! de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 07/06/22

Serviço: Matrícula
Telis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

LEI MUNICIPAL Nº 2059/2022

De 07 de Junho de 2022

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1893/2019, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Enfermeiro para o horário estendido.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 006/2020, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1893/2019, de 17 de Dezembro de 2019, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Enfermeiro para o horário estendido das 17:00 às 23:00 horas.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, será de **1º de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.018 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



4500 – Custeio Atenção Básica

Elemento Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do mês de Junho de 2022.

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 07/06/2022

Cátia Carina Potrich
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83211

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

MENSAGEM Nº034/2022

Cerro Branco - RS, 23 de maio de 2022.

Senhor:

CHARLES RICARDO PETERMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em REGIME DE URGÊNCIA Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1893/2019, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Enfermeiro, carga horária de 35 horas semanais.

Neste caso, estamos solicitando a prorrogação do Contrato Administrativo 006/2021. A continuidade da contratação está sendo solicitada de 1º de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2023, com possibilidade de prorrogação por igual período, justifica-se a renovação do contrato, pois o profissional ora mencionado presta atendimento do horário estendido na unidade de saúde do centro, das 17:00 às 23:00horas, sendo de suma importância para Comunidade Cerrobranquense, uma vez que, não contatos com nenhum outro serviço de saúde.

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 06/06/2022
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

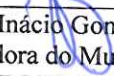
Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 23/05/2022.



Juliana Inácio Gonçalves
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 101.663